

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 476 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Convocação para a 522ª Reunião Ordinária de Plenário, a ser realizada nos dias 17 e 18 de setembro de 2025, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os Conselheiros Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren-MS n. 219665-TE, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF, Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, Coren-MS n. 116366-ENF, Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, Coren-MS n. 1506203-TE e Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783, a participarem da 522ª Reunião Ordinária de Plenário, a ser realizada nos dias 17 e 18 de setembro de 2025, na sede do Coren, em Campo Grande-MS.

Art. 2º Os Conselheiros Sr. Patrick Silva Gutierrez, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira e Dra. Karine Gomes Jarcem, faram jus a 3½ (três e meia) diárias, tendo em vista que as atividades se iniciarão na manhã do dia 17 de setembro de 2025, a ida ocorrerá no dia 16 de setembro, e o retorno ocorrerá no dia 19 de setembro de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Autorizar os Conselheiros Sr. Patrick Silva Gutierrez, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Dra. Karine Gomes Jarcem e Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, Chevrolet Onix, placa QAY6F39, no período de 16 a 19 de setembro de 2025.

Art. 4º O conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, fará a viagem em carro oficial.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos de Normatização.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 04 de setembro de 2025.

Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF